



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

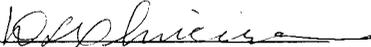
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a obtenção de recursos para realização de Shows Artísticos e Eventos Culturais Esportivos no município.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

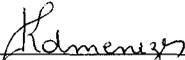
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de novembro de 1996.

  
**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
**RICARDO DIAS DE MENEZES**  
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

O FUTURO AGORA

